

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de tinta Epóxi, diluente e thinner para pintura da quadra poliesportiva do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	DILUENTE PARA FUNDO EPOXI GALÃO 5 LTS. MARCA REFERENCIA: MAZA.	GALAO	5
2	FUNDO EPOXI BICOMPONENTE-AZUL GALÃO 3,6 LTS. MARCA REFERENCIA: MAZA.	GALAO	20
3	FUNDO EPOXI BICOMPONENTE-AMARELO GALÃO 3,6 LTS. MARCA REFERENCIA: MAZA.	GALAO	10
4	FUNDO EPOXI BICOMPONENTE-CINZA MÉDIO GALÃO 3,6 LTS. MARCA REFERENCIA: MAZA.	GALAO	16
5	THINNER COMUM DE 5 LITROS REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS DE CHAPAS METÁLICAS E MÁQUINAS OU LIMPEZA EM GERAL. VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS E GLICO-ÉTERES. MARCA: CONDOR, TEMPO, CARFORT, ANJO OU EQUIVALENTE	GALAO	2

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA- PRETO PISO 3,6 LTS. MARCA REFERENCIA: SUVINIL.	GALAO	2
2	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA- AZUL VELEIRO 3,6 LTS. MARCA REFERENCIA: SUVINIL.	GALAO	20
3	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA- AMARELO SOL GALÃO 3,6 LTS. MARCA REFERENCIA: SUVINIL.	GALAO	10
4	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA- CINZA MÉDIO 3,6 LTS. MARCA REFERENCIA: SUVINIL.	GALAO	17

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 – As marcas **MAZA** e **SUVINIL**, indicadas nos itens **01, 02, 03 e 04** do **lote 01** e **todos os itens do lote 02** foram definidas visando manter o padrão estético das edificações já existentes na Unidade.

3.1.1 – As marcas indicadas no **item 05** do **lote 01** foram testadas e aprovadas pela equipe de apoio da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. **Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade.** Após a apresentação da proposta ajustada, caso necessário, será solicitado ao arrematante que disponibilize ao Sesc/ES em até 02 (dois) dias úteis, catálogos, folder, prospectos técnicos e em até 07 (sete) dias consecutivos, amostras dos materiais, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 - As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa, sito à Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES, CEP: 29.190-010, em dias úteis, de 8:30 às 17:30 horas.

3.3 - A equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos ou amostras e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 016/2023-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** e **faturados** conforme dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - EM 010 – KM 35 – Santa Cruz, Aracruz/ES

CEP: 29.190-010. Tel. (27) 3250-6999. CNPJ: 05.305.785/0004-77

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.